ID: B905397360F74

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
CNPJ: 30.293.433.0001-43
End.: Rua Princesa Isabel, 246, Centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email: secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA 03/2026 Prata do Piauí – PI, 21 de julho de 2026

Designa membros para compor o Fórum Municipal de Educação para biênio 2026 – 2028 e dar outras providencias.

O Secretário Municipal de Educação do município de Prata do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em lei

CONSIDERANDO

a aprovação do Plano Nacional de Educação PNE, Lei Municipal Nº 15.388/2026;
a Portaria Nº 54/2023 que institui o Fórum Municipal de Educação FME, como instituição permanente;
as manifestações por meio das respostas aos ofícios das instituições com assento no FME do município de Prata do Piauí – PI

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros para compor Fórum Municipal de Educação para biênio 2026 – 2028 para atuarem conforme as seguintes atribuições.
(I) Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da Politica Municipal de Educação.
(II) Convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações.
(III) Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação.

(IV) Planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Nacional, estadual e municipal de Educação.
(V) Acompanhar, junto a Câmara Municipal de vereadores a tramitação de projetos legislativo relativo á Politica Municipal de Educação, em especial a de projetos de lei referente a planos decenais de educação, definidos pela Constituição Federal de 1988.
(VI) Acompanhar e avaliar os impactos da Implementação do Planos Decenais de Educação.
(VII) Zelar pelo planejamento e execução das Conferências Municipais de Educação.

Art. 2º Os membros que farão parte do Fórum Municipal de Educação (FME) para biênio 2026 – 2028 terão a seguinte composição:

(I) Representante dos gestores da Educação Municipal.
Titular: MARIA GENILDA DA SILVA – CPF – CPF: 350.695.893-34.
Suplente: JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS - CPF: 751.625.393-68.

(II) Representante dos estudantes da Educação Básica.
Titular: ANTÔNIA EMANUELLY PEREIRA VILELLA – CPF: 090.591.943-22
Suplente: MARCOS MARCIEL DA SILVA – CPF: 113.916.073-76

(III) Representa dos pais de estudantes da Educação Básica.
Titular: AMANDA BARBOSA DE ALENCAR – CPF: 103.246. 683-92
Suplente: LUIZA MILENA ALENCAR FEITOSA – CPF: 066.886.333-10

(IV) Representante do Conselho Municipal de Educação.
Titular: JOSÉ NILTON DA SILVA – CPF: 013.686.403 -11
Suplente: MARIA DO SOCORRO BRITO MENDES – CPF: 798.028.183-72

(V) Representante dos movimentos sociais.
Titular: JOSÉ DE ARIMATEIA MOURA DA SILVA – CPF: 287.173.763-00
Suplente: MARIANA FEITOSA LIMA- CPF: 117.140.238-42

(VI) Representante dos Trabalhadores em Educação.
Titular: MARIA JOSÉ DE MOURA – CPF: 470.804.003-25
Suplente: CLEIDYMARINA SARAIVA DE MOURA BEZERRA – CPF: 470.309.253-00

Art. 3º Os membros do Fórum Municipal de Educação deverão eleger presidente, vice-presidente e secretario na primeira assembleia geral e dar publicidade por meio de portaria.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Prata do Piauí – PI, 21 de julho de 2026.

Cleilton Mendes de Moura
Cleilton Mendes de Moura
Secretário Municipal de Educação
CPF 248.675.478-40
Aut.portaria 062/2025

ID: 569307C24D304

Prefeitura Municipal de Prata do Piauí
R RUI BARBOSA
06.636.807/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.399

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.064.179,41 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.064.179,41**

Anulação

02 03 00 Secretaria de Administração e Planejamento
28 04.122.0002.2013.0000 Prata do Piauí Gestão Eficaz 15.392,74
Gestão e Manutenção Operacional da Administração F.R.: 1 500 99
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

32 04.122.0002.2013.0000 Prata do Piauí Gestão Eficaz 33.961,99
Gestão e Manutenção Operacional da Administração F.R.: 1 500 99
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 00 Secretaria Municipal de Finanças
55 28.846.0002.3003.0000 Prata do Piauí Gestão Eficaz 3.000,00
Gestão de Encargos e Pagamentos de Precatórios e Ações Juridi F.R.: 1 500 99
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 00 Secretaria Municipal de Educação
76 12.361.0008.2022.0000 Educação Transformadora em Prata 13.779,24
Desenvolvimento do Ensino Fundamental F.R.: 1 500 99
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 07 00 Secretaria Municipal de Cultura
130 13.392.0011.2035.0001 Fortalecimento Cultural de Prata 12.060,00
Fomento e Apoio à Produção Cultural F.R.: 1 719 99
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

02 10 00 Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

Prefeitura Municipal de Prata do Piauí
R RUI BARBOSA
06.636.807/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.399

Anulação

02 10 00 Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura

194 25.752.0013.1033.0000 Prata do Piauí Iluminada — 26.694,75
Melhoria e Expansão da Infraestrutura de Iluminação Pública — F.R.: 1 500 99
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 12 00 FUNDEB - Fundo da Educação Básica

246 12.361.0008.2022.0000 Educação Transformadora em Prata — 7.902,34
Desenvolvimento do Ensino Fundamental — F.R.: 1 543 99
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
999 000 Não se aplica

269 12.365.0008.2071.0000 Educação Transformadora em Prata — 68.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Infantil — F.R.: 1 542 99
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

492 12.361.0008.2022.0000 Educação Transformadora em Prata — 3.200,00
Desenvolvimento do Ensino Fundamental — F.R.: 1 543 99
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
999 000 Não se aplica

507 12.361.0008.2070.0000 Educação Transformadora em Prata — 70.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Fundament — F.R.: 1 540 99
3.1.90.13.02 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
232 000 FUNDEB - 70% + ETI (4%)

508 12.361.0008.2070.0000 Educação Transformadora em Prata — 190.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Fundament — F.R.: 1 540 99
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
232 000 FUNDEB - 70% + ETI (4%)

295 12.782.0010.2027.0000 Transporte Escolar Seguro e Eficiente — 43.000,00
Eficiência e Manutenção do Transporte Escolar — F.R.: 1 541 99
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

02 13 00 Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Prata do Piauí
R RUI BARBOSA
06.636.807/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.399

Excesso

02 07 00 Secretaria Municipal de Cultura

130 13.392.0011.2035.0001 Fortalecimento Cultural de Prata — 4.268,56
Fomento e Apoio à Produção Cultural — F.R.: 1 719 99
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
999 000 Não se aplica

Superávit Financeiro

02 13 00 Fundo Municipal de Saúde

462 10.301.0007.2079.0001 Sistema de Saúde de Prata — 2.200,00
Serviços de Atenção Primária à Saúde — F.R.: 2 600 99
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
999 000 Não se aplica

469 10.301.0007.2079.0001 Sistema de Saúde de Prata — 49.109,07
Serviços de Atenção Primária à Saúde — F.R.: 2 600 99
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
999 000 Não se aplica

471 10.301.0007.1051.0000 Sistema de Saúde de Prata — 51.569,76
Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde — F.R.: 2 601 99
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur
999 000 Não se aplica

497 10.301.0007.2079.0002 Sistema de Saúde de Prata — 233.577,73
Serviços de Atenção Primária à Saúde — F.R.: 2 600 99
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
999 000 Não se aplica

498 10.301.0007.2079.0002 Sistema de Saúde de Prata — 16.503,82
Serviços de Atenção Primária à Saúde — F.R.: 2 600 99
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
999 000 Não se aplica

503 10.303.0007.2082.0000 Sistema de Saúde de Prata — 139.555,47
Gestão de Assistência Farmacêutica — F.R.: 2 600 99
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLOGICO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
999 000 Não se aplica

Prefeitura Municipal de Prata do Piauí
R RUI BARBOSA
06.636.807/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.399

Anulação

02 13 00 Fundo Municipal de Saúde

307 10.301.0007.2079.0000 Sistema de Saúde de Prata — 15.000,00
Serviços de Atenção Primária à Saúde — F.R.: 1 500 99
3.1.90.13.02 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

354 10.304.0007.2083.0000 Sistema de Saúde de Prata — 3.242,00
Gestão de Vigilância Sanitária — F.R.: 1 500 99
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

358 10.305.0007.2084.0000 Sistema de Saúde de Prata — 6.484,00
Gestão de Vigilância Epidemiológica — F.R.: 1 500 99
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

483 10.301.0007.2079.0000 Sistema de Saúde de Prata — 6.400,00
Serviços de Atenção Primária à Saúde — F.R.: 1 500 99
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

489 10.301.0007.2079.0000 Sistema de Saúde de Prata — 20.613,93
Serviços de Atenção Primária à Saúde — F.R.: 1 600 99
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
999 000 Não se aplica

02 14 00 Fundo Municipal de Assistência Social

374 08.243.0005.2100.0000 Apoio à Criança e ao Adolescente de Prata do Piauí — 500,00
Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar — F.R.: 1 500 99
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

393 08.245.0006.2044.0000 Proteção Social em Prata do Piauí — 4.600,00
Gestão e Manutenção Operacional do Social — F.R.: 1 500 99
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Excesso

02 07 00 Secretaria Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Prata do Piauí
R RUI BARBOSA
06.636.807/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.399

Superávit Financeiro

02 13 00 Fundo Municipal de Saúde

511 10.301.0007.2079.0000 Sistema de Saúde de Prata — 12.771,28
Serviços de Atenção Primária à Saúde — F.R.: 2 600 99
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
999 000 Não se aplica

02 14 00 Fundo Municipal de Assistência Social

485 08.243.0005.2097.0000 Apoio à Criança e ao Adolescente de Prata do Piauí — 6.663,00
Apoio à Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz — F.R.: 2 660 99
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

510 08.243.0005.2097.0000 Apoio à Criança e ao Adolescente de Prata do Piauí — 1.650,00
Apoio à Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz — F.R.: 2 660 99
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

509 08.245.0006.2095.0000 Proteção Social em Prata do Piauí — 2.419,73
Ações de Proteção Social Básica — F.R.: 2 661 99
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.268,56**

Superávit Financeiro: **516.079,86**

Anulação:

02 04 00 Secretaria Municipal de Finanças

46 04.123.0002.2019.0000 Prata do Piauí Gestão Eficaz — -29.054,72
Gestão e Manutenção Operacional da Finanças — F.R. Grupo: 1 500 99
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 00 Secretaria Municipal de Cultura

(Continua na página seguinte)

Prefeitura Municipal de Prata do Piauí
R RUI BARBOSA
06.636.807/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.399

02 07 00 Secretaria Municipal de Cultura

129	13.392.0011.2035.0001	Fortalecimento Cultural de Prata	-12.060,00
		Fomento e Apoio à Produção Cultural	F.R. Grupo: 1 719 99
	3.3.90.31.01	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS E DESP	
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 FUNDEB - Fundo da Educação Básica

247	12.361.0008.2070.0000	Educação Transformadora em Prata	-160.000,00
		Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Fundamental	F.R. Grupo: 1 540 99
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
249	12.361.0008.2070.0000	Educação Transformadora em Prata	-38.000,00
		Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Fundamental	F.R. Grupo: 1 542 99
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
250	12.361.0008.2070.0000	Educação Transformadora em Prata	-43.000,00
		Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Fundamental	F.R. Grupo: 1 541 99
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
259	12.365.0008.2023.0000	Educação Transformadora em Prata	-30.000,00
		Desenvolvimento do Ensino Infantil	F.R. Grupo: 1 542 99
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
266	12.365.0008.2023.0000	Educação Transformadora em Prata	-11.102,34
		Desenvolvimento do Ensino Infantil	F.R. Grupo: 1 543 99
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	
267	12.365.0008.2071.0000	Educação Transformadora em Prata	-100.000,00
		Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Infantil	F.R. Grupo: 1 540 99
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 13 00 Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Prata do Piauí
R RUI BARBOSA
06.636.807/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.399

02 13 00 Fundo Municipal de Saúde

312	10.301.0007.2079.0000	Sistema de Saúde de Prata	-100.000,00
		Serviços de Atenção Primária à Saúde	F.R. Grupo: 1 500 99
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
316	10.301.0007.2079.0000	Sistema de Saúde de Prata	-20.613,93
		Serviços de Atenção Primária à Saúde	F.R. Grupo: 1 600 99
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-543.830,99**

Artigo 3o.- Este decreto entra en vigor na data de sua publicação.

ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 — Assinado de forma digital por ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840
ACELINO MENDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
160.460.238-40

PRATA DO PIAUÍ, 01 de junho de 2026

APURA CONTABILIDADE LTDA:44070287000100 — Assinado de forma digital por APURA CONTABILIDADE LTDA:44070287000100
APURA CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR
052.944.973-01

ID: 3806C8D26F8B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.293.433.0001-43
End.: Rua Princesa Isabel, 246, Centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000
Email: secretariaeducacao@pratadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA Nº 04/2026 Prata do Piauí – PI, 23 de julho de 2026

Institui a Comissão Gestora Municipal, visando a avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2015 – 2025 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRATA DO PIAUÍ,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal Nº 15.388/2026; que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996 que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal Nº 290/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de Prata do Piauí – PI e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

(I) Sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;

(II) Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;

(III) Realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;

(IV) Acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional;

(V) dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;

(VI) Incorporar os anseios dos cidadãos do município de Prata do Piauí, PI no texto base do novo PME;

(VII) Convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

(VIII) Solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;

(IX) Coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos

(X) Acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

(XI) Assegurar a participação das secretarias municipais e demais órgãos e setores da administração pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do Novo Plano Municipal de Educação;

(XII) Promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

(I) Coordenador Institucional: Cleilton Mendes de Moura, CPF: 248.675.478-40 - Secretária(o) Municipal de Educação (ou representante da Secretaria)

(II) Técnico da Secretaria Municipal de Educação: Maria Valdileide da Silva, CPF: 661.826.033-72 – Supervisora de Inspeção e Registro de Vida Escolar.

(III) Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal: CPF: Maria do Socorro Brito Mendes, CPF: 798.028.183-72 - Professora de Educação Básica da rede municipal de ensino

(IV) Representante do CME – Conselho Municipal de Educação: José Nilton da Silva CPF: 013.686.403-11- Presidente do CME.

(Continua na página seguinte)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ACELINO MENDES DE MOURA - ***.*60.238-** - 27/07/2026 07:36:24
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ARITONIO RICARDO DE SOUSA MORAIS - ***.*01.283-** - 27/07/2026 07:36:32